

## ATA NÚMERO NOVE

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2021

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa e Rita Isabel Almeida Silva, Vereadores. Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadora, devidamente convocada para o efeito, encontrava-se ausente por motivo devidamente justificado. -----

Secretariou a reunião Luís Filipe Rodrigues dos Reis, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

#### 1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2020 -----

A preparação e aprovação do orçamento municipal para o ano 2021, foi elaborado num clima de incerteza, que se agravou no início do ano, em consequência da grave crise sanitária da pandemia do COVID-19. O novo confinamento, com o seu impacto económico e financeiro, aconselham a uma maior prudência e rigor. -----

O Executivo Municipal, tem ao longo dos últimos anos estabilizado a situação financeira, cumprindo com o pagamento do empréstimo concedido pelo FAM e não aumentando a dívida municipal. -----

Com a integração do saldo de execução orçamental de 2020, no valor de € 1.139.766,28 e a redução dos apoios relativos à obra de Mercado Municipal no valor de € 125.876,28, atendendo à sua plurianualidade, que perfaz um acréscimo no valor global do orçamento de € 1.013.889,32. A despesa corrente é reforçada em € 693.727,96 e a despesa de capital aumentará € 320.161,36. -----

Ao longo da execução orçamental o Executivo estará atento, para caso seja necessário propor novas medidas de carácter excepcional de apoio, como já foi feito com a aprovação do Programa "Fornos Por Todos Nós [2.ª fase]. -----

Considerando que: -----

- O artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, sob a epígrafe "Integração do saldo de execução orçamental" permite que "Após aprovação do mapa de *Fluxos de Caixa*, pode ser incorporado, por recurso a

uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental." -----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa de fluxos de caixa, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

- Assim, a Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, permite, após aprovação dos mapas de fluxos de caixa e por recurso a uma revisão orçamental, a incorporação do saldo da gerência da execução orçamental do ano anterior, antes mesmo da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

- O saldo de gerência da execução orçamental do ano 2020 é de € 1.1139.766,28. -----

- De acordo com o n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente ou da receita que visa substituir. -----

- O artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, veio prorrogar a suspensão da aplicação do n.º 2 do artigo 40.º do RFALEI, na sua redação atual, prevista no artigo 7.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril. -----

- Nos termos do disposto da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as revisões orçamentais devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----

Assim, o Chefe de Divisão de Administração Geral propôs: -----

Que nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere aprovar o Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2020, sendo o único mapa disponível, parametrizado e gerado diretamente do programa de contabilidade da AIRC, anexo à presente proposta, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência da execução orçamental, e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

O Senhor Presidente justificou a realização desta reunião extraordinária, por ser necessário enviar estes documentos, caso sejam aprovados, para análise na próxima reunião da Assembleia Municipal e que o prazo limite para o envio dos mesmos de acordo com a lei, será o dia de hoje. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral referiu que a revisão dos saldos de gerência é um imperativo legal. -

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de reserva de voto de vencido apresentada -----***

## **2 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2020 -----**

O Senhor Presidente propôs que se submeta à Assembleia Municipal o Mapa de Fluxos de Caixa de 2020. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de reserva de voto de vencido apresentada -----***

**3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO N.º 1/2021 -----**

Considerandos -----

A 1.ª Alteração Modificativa (revisão orçamental) justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento de 2021 o Saldo da Gerência Anterior no valor de € 1.139.766,28, sendo de acordo com o classificador económico classificada na conta 16 Saldo da gerência anterior (160101 - Na posse do serviço). -----

Esta alteração irá refletir com um aumento no valor global do orçamento passando de € 8.796.892,00, para € 9.810.781,32, face ao aprovado na Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2020. -----

As alterações modificativas aos documentos previsionais, para efeitos da sua aplicação legal e eficaz, têm de ser sujeitas à aprovação dos respetivos órgãos autárquicos (Executivo e Deliberativo). -----

Com vista à prossecução da proposta que se apresenta, encontra-se estabelecido na alínea c) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Órgão Executivo delibere e posteriormente submeta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Orçamento Municipal pode ser alvo de Modificações, apresentando-se esta forma de modificação clara e inequivocamente tipificada no SNC, cumprindo as regras dos princípios de equilíbrio orçamental, bem como o previsto no art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Proposta de Alteração Modificativa -----

A presente proposta de alteração modificativa ao orçamento inicial, regista, nas inscrições/reforços o montante de € 1.139.766,28, e nas diminuições/anulações, o montante de € 125.876,96, com a inserção do saldo da gerência anterior e anulação de subsídios FEDER, respetivamente. -----

a) Variação do lado da receita -----

A presente proposta de revisão ao orçamento inicial, regista nas inscrições/reforços € 1.139.766,28, e nas diminuições/anulações o montante de € 125.876,96, perfazendo um acréscimo no valor global do orçamento de € 1.013.889,32, devido à inscrição do Saldo da Gerência Anterior. -----

b) Principais variações do lado da despesa -----

A presente proposta de revisão ao orçamento inicial, regista nas inscrições/reforços € 2.004.028,71, e nas diminuições/anulações o montante de € 990.139,39, perfazendo um acréscimo no valor global do orçamento de € 1.013.889,32. -----

A presente modificação ao orçamento da despesa irá permitir a cobertura orçamental para a assunção de compromissos, necessários ao investimento público que o Município se propõe a executar. -----

Mapa 1 - Comparação das previsões da despesa entre o orçamento inicial e o modificado

Designação da rubrica	Previsões atuais	1.ª Revisão		Previsões Corrigidas
	Valor	Inscrições Reforços	Diminuição Anulações	Valor
<b>Total das despesas</b>	<b>4.779.330,71</b>	<b>2.004.028,71</b>	<b>990.139,39</b>	<b>5.793.220,03</b>

Variação da Despesa Corrente -----

A despesa corrente sofre alteração de reforço de dotação nas contas: -----

- 01020214 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - € 15.000,00 -----
- 02 01030901 - Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais - € 10.317,00 -----
- 02 020105 - Alimentação - refeições confeccionadas - € 500,00 -----
- 02 020107 - Vestuário e artigos pessoais - € 4.000,00 -----
- 02 020109 - Produtos químicos e farmacêuticos - € 1.900,00 -----
- 02 020114 - Outro material - peças - € 15.000,00 -----
- 02 020115 - Prémios, condecorações e ofertas - € 13.000,00 -----
- 02 020120 - Material de educação, cultura e recreio - € 1.500,00 -----
- 02 020121 - Outros bens - € 500,00 -----
- 02 020201 - Encargos das instalações - € 12.500,00 -----
- 02 020203 - Conservação de bens - € 30.000,00 -----
- 02 020209 - Comunicações - € 7.650,00 -----
- 02 020214 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - € 36.130,00 -----
- 02 020215 - Formação - € 4.900,00 -----
- 02 020216 - Seminários, exposições e similares - € 16.000,00 -----
- 02 020217 - Publicidade - € 7.000,00 -----
- 02 020218 - Vigilância e segurança - € 7.200,00 -----
- 02 020219 - Assistência técnica - € 25.280,90 -----
- 02 020220 - Outros trabalhos especializados - € 8.125,00 -----
- 02 02022501 - Outros serviços - € 51.838,00 -----
- 02 040501 - Administração local - Freguesias - € 30.000,00 -----
- 02 040701 - Instituições sem fins lucrativos - € 30.900,00 -----
- 02 040802 - Outros - € 7.590,50 -----
- 02 06020305 - Outras despesas correntes - outras - € 277.000,00 -----

Variação da Despesa de Capital -----

A despesa de capital sofre alteração de reforço de dotação nas contas: -----

- 02 07010202 - Aquisição - € 372.400,00 -----

- 02 07010203 - Reparação e beneficiação - € 105.000,00 -----
- 02 07010301 - Instalações de serviços - € 9.000,00 -----
- 02 07010304 - Creches - € 42.000,00 -----
- 02 07010305 - Escolas - € 3.457,31 -----
- 02 07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares - € 303.000,00 -----
- 02 07010409 - Sinalização e trânsito - € 12.500,00 -----
- 02 070107 - Equipamento de informática - € 7.500,00 -----
- 02 070108 - Software informática - € 7.000,00 -----
- 02 07011002 - Equipamento básico - Outro - € 20.190,00 -----
- 02 070115 - Outros investimentos - € 50.000,00 -----
- 02 070202 - Habitações - € 50.000,00 -----
- 02 070205 - Material de transporte - € 62.000,00 -----
- 02 07030301 - Viadutos, arruamentos e obras complementares - € 6.000,00 -----
- 02 07030302 - Sistemas de drenagem de águas residuais - € 179.150,00 -----
- 02 07030304 - Iluminação pública - € 36.000,00 -----
- 02 07030305 - Parques e jardins - € 110.000,00 -----
- 02 070306 - Outros bens de domínio público - € 15.000,00 -----

No intuito de se efetuar procedimentos concursais plurianuais, ou transformar algumas obras em plurianuais, propõe-se a aprovação da plurianualidade nas seguintes rubricas: -----

Conta	Designação	Anos				Observações
		2022	2023	2024	2025	
02 7030313	Construção de infraestrutura	630.073,11€				Zona Acolhimento Empresarial de Juncais
02 070202	Habitacões requalificacão	200.000,00€				Obras de conservacão na habitacão social
02 07030305	Construcão do jardim da Avenida das Lameiras	75.000,00€				Construcão de jardim
02 070313	Mercado Municipal - PARU	190.056,29				Remodelacão do Mercado Municipal

Resumo do Orçamento após a alteracão orçamental modificativa: -----

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes	7 116 982,00	Correntes	6 092 162,96
De Capital	1 554 033,04	De Capital	3 718 618,36
Outras	1 139 766,28		
<i>Total</i>	9 810 781,32	<i>Total</i>	9 810 781,32

Cumprimento da Regra de Equilíbrio Orçamental -----

O artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), sob a epígrafe "Equilíbrio orçamental" estabelece que os orçamentos das entidades do setor local prevejam as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, sem prejuízo da receita corrente bruta cobrada dever ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----

O cumprimento desta regra do equilíbrio orçamental deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. -----

*Mapa 2 - Cumprimento do Equilíbrio Orçamental*

<i>Descrição</i>	<i>1.º</i>	<i>Revisão</i>	<i>ao</i>
	<i>Orçamento de 2021</i>		
<b>A - Receita Corrente inscrita</b>		7 116 982,00 €	
A1 - Receita Corrente inscrever		- €	
A2 - Receita Corrente a anular		- €	
<b>Total da Receita Corrente</b>		<b>7 116 982,00 €</b>	
B - Despesa Corrente prevista		5 398 434,61 €	
B1 - Despesa corrente a reforçar		693 728,35 €	
B2 - Despesa corrente a anular		- €	
<b>Total da Despesa Corrente</b>		<b>6 092 162,96 €</b>	
C - Saldo corrente ((A+A1+A2)-(B+B1+B2))		1 024 819,04€	
D - Amortização média dos EMLP		821 126,70 €	
<b>E - Diferença ((C)-(D))</b>		<b>203 692,34 €</b>	

A análise ao quadro 2, permite concluir que o Município de Fornos de Algodres cumpre a regra do equilíbrio orçamental, após a presente revisão ao orçamento, uma vez que o somatório da receita corrente bruta inscrita (€ 7.116.982,00), mais a receita corrente a inscrever (€ 00,00) e a anular (€ 00,00), é superior à soma da despesa corrente prevista (€ 5.398.434,61), mais a despesa corrente a reforçar (€ 693.728,35), com o valor da

amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (€ 821.126,70), libertando verbas do montante de € 203.692,34. -----

O Senhor Presidente disse que o valor de € 1.139.766,28, será repartido por situações que necessitavam de reforço financeiro dando a título de exemplo, a construção de sistemas de drenagens de águas nas freguesias de Fornos de Algodres e Figueiró da Granja, assim como, para realizar o pagamento à empresa “RECILEAD” na sequência da decisão do tribunal, para efetuar calcetamentos nas freguesias de Figueiró da Granja, Fornos de Algodres e Casal Vasco, assim como efetuar uma série de obras importantes para o concelho e que já estão contempladas. Também está previsto ser adquiridos fogos em fase de construção no bairro do ténis em Fornos de Algodres, assim como as respetivas obras de acabamento. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva questionou se não seria uma boa opção recorrer-se ao FAM de forma a pagar os passivos contingentes. -----

O Senhor Presidente respondeu que é entendimento deste executivo que, estando a Câmara numa situação excecional em que não está a pagar a parte de capital do empréstimo devido à pandemia, não seria compreensível, nem desejável, endividar ainda mais a Câmara para fazer face a esta necessidade. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de reserva de voto de vencido apresentada -----***

#### **4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO N.º 1/2021 -----**

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões ao Orçamento. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Alteração Modificativa ao Orçamento n.º 1/2021 à Assembleia Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de reserva de voto de vencido apresentada -----***

#### **5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICADA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 1/2021 -----**

Uma vez que a Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano é sequência da Alteração Modificativa ao Orçamento, a discussão deste ponto fez parte integrante do ponto 3. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de reserva de voto de vencido apresentada -----***

**6 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICADA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 1/2021 -----**

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões às Opções do Plano. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano - GOP n.º 1/2021 à Assembleia Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de reserva de voto de vencido apresentada -----***

**7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO -----**

Desenvolver uma política de habitação para todos, num território mais equilibrado e inclusivo, é o desígnio do Governo português até 2024. -----

O direito habitação é um direito fundamental indispensável para a concretização de um verdadeiro Estado Social. Assim, importa identificar a habitação como um dos pilares do estado social, dando-lhe centralidade e permitindo a construção de uma resposta integrada. -----

Nesse sentido, o Chefe de Divisão de Administração Geral remeteu para apreciação e votação do Órgão Executivo e posterior envio à Assembleia Municipal, a proposta de Estratégia Local de Habitação de Fornos de Algodres, que tem por base um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, dos recursos e das dinâmicas de transformação das áreas a que se referem, de forma a definir as metas e os objetivos a atingir no período da sua vigência, especificar as soluções habitacionais a desenvolver e a sua priorização. -----

priorização. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote cumprimentou os presentes e disse que este foi um processo que já se iniciou há algum tempo em sintonia com as IPSS, as Juntas de Freguesia, o Serviço de Ação Social da Câmara Municipal e o IHRU, tendo o trabalho de terreno sido acompanhado de perto por parte do Eng. Paulo Santos, Dra. Rosa Costa e o Sr. Nelson Almeida. -----

No seu entender, é importante a aprovação desta estratégia, pois a mesma permitirá a muitos habitantes do nosso concelho virem a ter uma habitação condigna, podendo vir a ser contempladas 123 pessoas, para um valor de investimento de cerca de 3,5 Milhões de euros. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de reserva de voto de vencido apresentada -----***

**8 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO -----**

O Senhor Presidente propôs que se submeta à Assembleia Municipal a Estratégia Local de Habitação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de reserva de voto de vencido apresentada -----***

**9 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL -----**

O Chefe de Divisão de Administração Geral remeteu para apreciação e votação do Órgão Executivo, proposta de descentralização de competências no âmbito da Ação Social para o ano 2021, de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva informou que concorda com a descentralização de competências no âmbito da Ação Social para a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, questionando se iriam ser contratados mais funcionários para esta área. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote interveio para dizer que, este foi sem dúvida o melhor documento apresentado no âmbito da descentralização, deixando um louvor de apreço à Senhora Secretária de Estado da Ação Social e a toda a sua equipa, por terem desde a primeira hora sensibilidade na questão da ação social no contexto das autarquias locais. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade aceitar as competências no âmbito da Ação Social -----***

**10 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL -----**

O Senhor Presidente propôs que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal a descentralização de competências no âmbito da Ação Social. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

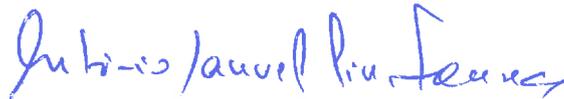
11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade** -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Luís Filipe Rodrigues dos Reis)

**Declaração de Voto Vencido – Ponto 1 e 2**  
**Proposta de Aprovação dos Mapas de Fluxo de Caixa**

Após leitura e análise do ponto 1 e 2 da convocatória para reunião ordinária e da Informação DC/004/2021/DAG/1037 e DC/005/2021/DAG/1037, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

**1** - Foi proposta a aprovação Demonstração de Fluxos de Caixa e para o efeito foi anexado na convocatória:

- Resumo do diário de Tesouraria a 31/12/2020;
- Demonstração de execução orçamental da despesa 2020;
- Demonstração de execução orçamental da receita 2020.

**2** - Deste modo, a informação relativa às principais classes de recebimentos e pagamentos brutos de caixa, não nos é fornecida na totalidade, senão vejamos:

**a)** Os pagamentos ao Pessoal, totalizam, 1.669.106,54€ na Demonstração de Fluxos de Caixa o que não corresponde ao valor de despesas com o pessoal do período corrente constante na Demonstração de execução orçamental da despesa, o que revela que esta Demonstração não vai ao encontro dos dados necessários ao preenchimento da demonstração de Fluxos Caixa. Com os restantes pagamentos e recebimentos associados às atividades operacional, de investimento e financiamento esta dificuldade subsiste.

**b)** Os documentos que são considerados intrinsecamente associados ao preenchimento da Demonstração de Fluxos de caixa e remetidos anexo a esta Demonstração foram: o Resumo do diário de Tesouraria a 31/12/2020; a Demonstração de execução orçamental da despesa 2020 e a Demonstração de execução orçamental da receita 2020. Todavia a Demonstração de Fluxo de caixa requer informação prestada pelo subsistema contabilidade financeira, além do Resumo do diário de Tesouraria a 31/12/2020, que é muito redutor e corresponde apenas e só ao saldo caixa e depósitos à ordem, não tendo qualquer informação adicional necessária ao bom entendimento do preenchimento da referida demonstração - atividades operacionais; de investimento e de financiamento;

Uma vez que o objetivo da Demonstração de Fluxos de Caixa, é prestar informação sobre a forma como são geridos e utilizados os recursos financeiros na entidade, durante o período de relato, o que face ao exposto é totalmente questionável, o que conjugado com a insuficiente informação, condicionam a minha votação e me levantam sérias dúvidas da imagem verdadeira e apropriada desta Demonstração Financeira.

Fornos de Algodres, 22 de abril de 2021

A Vereadora  
  
(Rita Isabel Almeida Silva)

**Declaração de Voto Vencido – Ponto 3, 4, 5 e 6**

**Proposta de Alteração Modificativa do Orçamento n.º 1/2021**

**Proposta de Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano - n.º 1/2021**

Após leitura e análise do ponto 3, 4, 5 e 6 da convocatória para reunião ordinária e da Informação DC/016/2021/DAG/1037 e DC/017/2021/DAG/1037, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tem-se detetado um conjunto de irregularidades que na minha opinião são graves e aportam dúvidas sobre a regularidade dos documentos financeiros apresentados sujeitos aprovação, sobretudo formalidades no cumprimento de regras e princípios associados à formação de despesa, arrecadação da despesa o que levantam sérias dúvidas da gestão financeira do executivo municipal. O objetivo de fornecer uma imagem verdadeira e apropriada sobre os aspetos materiais, é totalmente questionável o que condiciona a minha votação nos documentos de cariz financeira.

Mais uma vez estão postos em causa direitos, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei sendo reiteradamente desrespeitados pelo executivo municipal, pelo que quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 22 de abril de 2021

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

## Declaração de Voto Vencido – Ponto 7 e 8

### Proposta de Aprovação da Estratégia Local de Habitação

Após leitura e análise do ponto 3 e 2 da convocatória para reunião ordinária e da Informação DC/019/2021/DAG/1037, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

A **Estratégia Local de Habitação** é um instrumento de extrema relevância e importância, uma vez que na sua génese está o alavancar do bem-estar social, procurando deste modo, assegurar o acesso a uma habitação condigna a todas as famílias, dar prioridade às operações de reabilitação do parque habitacional e gerar nova habitação adaptada a suprir carências específicas.

Por sua vez, a lei, dando satisfação a um preceito constitucional, estabelece os direitos que concretamente assistem aos titulares do direito de oposição e objetiva: dever de informar os titulares do direito de oposição, independentemente de qualquer iniciativa em concreto dos mesmos, sobre os assuntos de considerável importância local. Este documento tem na sua génese o desenvolvimento soluções habitacionais a desenvolver e a sua priorização, deve ainda articular os objetivos e as ações a desenvolver em matéria de política de habitação com as outras políticas setoriais, nomeadamente, as políticas urbanas, sociais, de emprego, educação, saúde, transportes, pelo que se reveste de particular importância dar contributos a um documento que se reveste de importância significativa.

Uma vez que este documento foi proposto aprovação sem que previamente tenha sido ouvida logo após a elaboração do mesmo.

Pelo que quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 22 de abril de 2021

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)